

Reforma Tributária Solidária

Contribuições ao debate

Clovis Scherer – DIEESE

21/06/2018

A necessidade de uma reforma tributária

- 1993 – publicação de documento “A questão fiscal e os trabalhadores” entrando no debate em face de uma tentativa de ajuste fiscal de cunho recessivo
- O ajuste fiscal de 1991 foi contraproducente pois deprimiu a economia e a base de arrecadação tributária
- Evidenciou a necessidade de uma reforma fiscal, abrangendo tanto o gasto quanto a receita e que fosse, “sobretudo ... um instrumento de inversão da estrutura distributiva da renda nacional”
- O diagnóstico parece que não mudou desde então:
 - a estrutura tributária é regressiva porque excessivamente concentrada em tributos indiretos
 - o Imposto de Renda é pouco progressivo, especialmente no topo da escala de renda e nos rendimentos do capital
 - O patrimônio é pouco tributado

Sensibilização e formulação de propostas

- 2011– Publicação de cartilha “A progressividade na tributação brasileira: por maior justiça tributária e fiscal”
- 2012 – Seis oficinas de discussão com dirigentes sindicais em diferentes regiões do país para discutir o tema e colher as principais propostas para uma maior justiça tributária
- Resultou na cartilha “Dez ideias para um Tributação mais Justa”



Dez ideias para uma tributação mais justa

- 1 - Aumentar a transparência sobre a tributação
- 2 – Desonerar a cesta básica
- 3 – Tributar bens supérfluos e de luxo
- 4 - Corrigir tabela do IR e aumentar sua progressividade
- 5 – Tributar lucros e dividendos distribuídos
- 6 – Melhorar a cobrança do imposto sobre herança e doações
- 7 – Aumentar o imposto sobre a propriedade da terra
- 8 – Tributação sobre remessa de lucros ao exterior
- 9 – Cobrar IPVA sobre embarcações e aeronaves
- 10 – Instituir o imposto sobre grandes fortunas

Contribuição para o Documento Reforma Tributária Solidária

- Capítulo sobre Tributação sobre a Folha de Pagamentos
- Encargos sociais sobre a Folha:
 - Entre as principais fontes de receita tributária (INSS, SAT, Salário-educação, INCRA, Sist. S, SEBRAE etc)
 - Sustentação da Previdência Social e de outras políticas públicas
 - Efeitos sobre custos, preços, salários, emprego, competitividade etc.
- Vínculo previdenciário dado pela **contribuição do empregado**
- Forte relação com o desenvolvimento econômico e social
- Tendências estruturais: tecnológicas, organizacionais e institucionais ameaçam essa base de tributação
- Carga no Brasil:
 - Empregador recolhe 27,5% sobre o salário contratado
 - Diferenciação entre regimes tributários – normal, desonerada, SIMPLES, atividade rural
 - Regras atuais favorecem a contratação de trabalhadores por conta própria Pessoa Jurídica
 - Carga relativamente alta mas não é fator de perda de competitividade internacional (custo inferior à Hungria, Polônia, Taiwan)

Contribuição para o Documento Reforma Tributária Solidária

- Dados de 2015
 - Contribuições dos empregadores = R\$ 234 bilhões (4,1% do PIB e 12,6% da RTT)
 - R\$ 188 bilhões de CPSF
 - FGTS = R\$ 118 bilhões
 - Contribuição dos empregados e autônomos = R\$ 82 bilhões
- EVOLUÇÃO DA TRIBUTAÇÃO SOBRE A FOLHA
 - Iniciativas caminharam no sentido de desonerar a folha e tributar o faturamento (receita de vendas)
 - Produtores rurais
 - SIMPLES
 - Lei 12.546/2012 e legislação subsequente
 - Acarretaram perda de receitas (renúncias tributárias recaindo sobre Seguridade Social)
 - Efeitos no mínimo controversos e de difícil mensuração

A questão da tributação da folha de salários

- Considerações relativas à tributação sobre a folha numa agenda de reforma socialmente justa
- As propostas se distinguem entre manter ou reduzir a tributação da folha compensando a previdência social com recursos de outros tributos ou não
- Se o propósito for o avanço social, não deve comprometer o financiamento das políticas sociais (previdência, assistência, educação, formação profissional)
- Mudança de base tributária sem perda de arrecadação
- Reexame das renúncias tributárias, especialmente do agronegócio e do Simples para ampliar a sustentação da proteção social
- A tributação da exportação de commodities como reforço das receitas da previdência e estímulo à agregação de valor
- Tendências tecnológicas, organizacionais e institucionais podem corroer a folha de salários no longo prazo afetando o equilíbrio da previdência
- O percentual de encargos sociais sobre a folha no Brasil é alto em comparação com outros países, embora não decisivo para a competitividade internacional
- A cobrança de tributo sobre a folha é mais eficiente do que outros impostos indiretos

A questão da tributação da folha de salários

- Em se decidindo alterar a tributação da folha, recomenda-se cautela
- Possibilidade: redução parcial e progressiva da carga de sobre a folha plenamente compensada por contribuição sobre o valor adicionado
 - mitiga os impactos setoriais, assegura o financiamento das políticas públicas e o não distorce a alocação de recursos na economia
- Pode-se rever o financiamento (e a gestão) do Sistema S e o Salário-educação, pois suas finalidades são gerais, mas sem prejudicar a formação profissional e a infraestrutura educacional
- Evitar utilizar a reforma tributária para reduzir a já baixa remuneração do trabalho no país.
- O FGTS é salário do trabalhador na forma de uma poupança que se constitui ao longo do tempo, ainda que seja classificado como tributo.
- A principal diretriz: garantia dos recursos necessários ao financiamento da proteção social, em conjunto com o estímulo ao emprego de qualidade, e que assegurem ao trabalhador e sua família condições dignas de vida.

Notas técnicas sobre o tema da tributação

NT nº 194 (2018) A escalada do preço dos combustíveis e as recentes escolhas da política do setor de petróleo

NT nº 150 (2015) Reforma e Justiça Tributária

NT nº 145 (2015) O Projeto de Lei 863/2015 e as Mudanças na Desoneração da Folha

NT nº 120 (2013) A desoneração dos produtos da Cesta Básica (com suplemento “O comportamento dos preços dos produtos desonerados”)

NT nº 115 (2012) A desoneração da folha de pagamentos: avaliar para não perder

NT nº 72 (2008) A reforma tributária e a renúncia fiscal aos bancos,

NT nº 69 (2008) A proposta de reforma tributária do governo e

NT nº 68 (2008) Em que sentido o sistema tributário brasileiro deve ser reformulado?

Estudo (2004) - Síntese e comentários do Projeto de Lei de incentivo à formalização do pequeno empreendedor (Super Simples)

Série de nota técnicas de 2013 a 2018 - Imposto de renda pessoa física: propostas para uma tributação mais justa (NT nº 191, nº 169, nº 156, nº 144, nº 131